

## AVISO DE PRIVACIDADE

### CENSO DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (CAPES)

Privacidade e segurança são prioridades para a CAPES, que tem comprometimento com a transparência e a conformidade no tratamento de dados pessoais. Este **Aviso de Privacidade** tem como objetivo informar de forma clara e acessível como os dados pessoais e sensíveis são coletados e tratados no Censo da Pós-Graduação stricto sensu, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

#### Quais são as informações presentes neste documento?

1. Censo da Pós-Graduação *stricto sensu*
2. Como o Censo da Pós-Graduação protege os seus dados pessoais
3. Conformidade legal
4. Tratamento de dados pessoais
  - 4.1. Bases legais
  - 4.2. Dados pessoais e Sensíveis e Finalidades da coleta
5. Duração do tratamento dos Dados Pessoais
6. Direito dos titulares
7. Compartilhamento e Disseminação dos Dados Pessoais
8. Segurança
9. Cookies
10. Contatos da CAPES e do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais

#### 1. CENSO DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

O Censo da Pós-Graduação *stricto sensu* é um levantamento censitário anual realizado pela CAPES, que reúne dados dos pós-graduando, pesquisadores em estágio pós-doutoral, docentes e coordenadores dos Programas de Pós-Graduação (PPG) reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Trata-se de um processo de coleta e análise de informações que abrange dados demográficos, socioeconômicos, culturais, étnicos, raciais, de gênero e de educação especial,

além de dados sobre a atuação por áreas de conhecimento e outros elementos que se mostrarem necessários ao atingimento das finalidades do Censo. O objetivo é construir um panorama detalhado e atualizado da realidade da pós-graduação *stricto sensu* no Brasil para subsidiar a formulação de políticas públicas, produzir estatísticas oficiais sobre a pós-graduação brasileira e atender às diretrizes do Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG).

O Censo é regulamentado pela Portaria CAPES nº 99, de 9 de abril de 2024, e pela Instrução Normativa nº 4, de 9 de outubro de 2025, e seu preenchimento é obrigatório para todos os participantes durante o período estabelecido.

## 2. Como o Censo da Pós-Graduação Protege Dados Pessoais

O desenvolvimento do Censo da Pós-Graduação *stricto sensu* objetiva atender às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), além das demais legislações e instrumentos normativos aplicáveis à proteção de dados pessoais. O Censo adota, de forma constante e progressiva, medidas para garantir a adequação às orientações e recomendações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e resguardar a privacidade, a segurança da informação e a proteção dos direitos dos titulares dos dados do Censo.

Para atender ao dever de informação e a transparência no tratamento de dados, são informadas neste **Aviso de Privacidade** as hipóteses em que, no exercício de suas competências legais, a CAPES realiza tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para execução dessas atividades, em conformidade com a Portaria CAPES nº 81, de 11 de março de 2024.

Os dados coletados são informados pelos próprios respondentes, titulares dos dados, por meio de formulários eletrônicos acessíveis na Plataforma Sucupira, com autenticação individual, garantindo a segurança e integridade das informações.

O formulário é composto por perguntas de múltipla escolha, com opções de resposta previamente definidas e um dicionário explicativo das opções de resposta disponíveis, e estará disponível exclusivamente na Plataforma Sucupira da CAPES. O acesso é realizado

mediante login e senha individuais, garantindo a segurança e a confidencialidade das informações prestadas.

Para o enriquecimento dos dados gerados pelo Censo, poderão ser utilizados registros administrativos já disponíveis na CAPES para o cruzamento das informações, com o objetivo de complementar as informações fornecidas, visando à melhoria da qualidade e da confiabilidade das estatísticas produzidas.

Os dados coletados pelo Censo serão tratados de forma agregada ou anonimizada, de modo que a identidade dos indivíduos não possa ser relevada, salvo em situações excepcionais previstas por lei. Não será realizada a divulgação ou o compartilhamento de informações que possam identificar diretamente os titulares dos dados.

### **3. Conformidade Legal**

O tratamento de dados pessoais no âmbito do Censo da Pós-Graduação ocorre conforme previsão nos seguintes normativos:

- Lei nº 8.405, de 1992 (institui a CAPES como Fundação pública);
- Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
- Lei nº 14.129/2021 (Lei que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública);
- Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases);
- Decreto nº 11.238, de 2022 (Estatuto da CAPES);
- Portaria nº 105, de 25 de maio de 2017 (Regimento Interno da CAPES);
- Portaria nº 158, de 17 de agosto de 2023 (institui o Programa de Governança de Informações da Pós-Graduação -GoPG);
- Portaria nº 81, de 11 de março de 2024 (Política de Privacidade e Proteção de Dados da CAPES);
- Portaria nº 99, de 9 de abril de 2024 (institui o Censo da Pós-Graduação stricto sensu brasileira).
- Instrução Normativa nº 4, de 9 de outubro de 2025 (Dispõe sobre a operacionalização e os procedimentos do Censo da Pós-Graduação stricto sensu realizado pela CAPES).

As principais finalidades públicas do Censo da Pós-Graduação *stricto sensu* incluem:

- Identificar a composição demográfica, socioeconômica, étnico-racial e de gênero dos programas de pós-graduação;
- Analisar a trajetória educacional dos atores da pós-graduação;
- Conhecer as políticas de internacionalização e mobilidade da pós-graduação;
- Analisar a inserção profissional, expectativas e evasão no contexto da pós-graduação;
- Fornecer dados estatísticos para a formulação de políticas públicas, especialmente as de ações afirmativas, inclusivas e de equidade na pós-graduação; e
- Atender às diretrizes do Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG).

#### **4. Acesso ao Censo da Pós-Graduação**

O acesso ao Formulário do Censo é realizado por meio da Plataforma Sucupira, ambiente eletrônico oficial da CAPES destinado à gestão das informações da pós-graduação *stricto sensu* no Brasil.

O aviso de privacidade específico da Plataforma Sucupira pode ser consultado em:

<https://sucupira.capes.gov.br/aviso-de-privacidade> .

O sistema possui área de acesso restrito, protegida por credenciais individuais (login e senha), destinada aos usuários vinculados aos programas de pós-graduação *stricto sensu* em funcionamento e reconhecidos pela CAPES.

Podem acessar a área restrita:

- Docentes vinculados aos programas de pós-graduação;
- pós-graduandos;
- Pesquisadores de pós-doutorado (pós-docs);
- Coordenadores de Programas de Pós-Graduação (PPG).

## **5. Tratamento de Dados Pessoais**

### **5.1 Bases Legais**

O tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis no âmbito do Censo da Pós-Graduação *stricto sensu* ocorre a partir dos fundamentos legais previstos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A base legal para o tratamento de dados pessoais no âmbito do Censo é a **execução de políticas públicas**, nos termos do art. 7º, inciso III, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). No que se refere aos dados pessoais sensíveis, aplica-se a mesma base legal, prevista no art. 11, inciso II, alínea “b”, da LGPD. Tais dispositivos autorizam o tratamento de dados pessoais e sensíveis pela administração pública quando necessários à implementação de políticas públicas estabelecidas em leis e regulamentos. Especificamente, em relação ao Censo da Pós-Graduação *stricto sensu*, a política pública que fundamenta sua realização encontra-se formalmente instituída na **Portaria CAPES nº 99, de 9 de abril de 2024**, e na Instrução Normativa nº 4, de 9 de outubro de 2025

Por se tratar de tratamento de dados pessoais fundamentado na execução de políticas públicas, **não é exigido o consentimento do titular dos dados para a realização do tratamento de dados.**

A CAPES resguarda o direito de utilizar outras bases legais previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, como o **exercício regular de direitos**, para situações em que o tratamento for necessário para algum aconselhamento legal ou quando recomendável legalmente a retenção de determinado dado ou o seu uso em algum processo judicial (art. 7º, VI, da LGPD, ou, em se tratando de dados sensíveis, o art. 11, II, "d").

## **5.2 Dados Pessoais e Sensíveis e Finalidades da Coleta**

No Censo da Pós-Graduação serão coletados dados pessoais de pós-graduandos, pesquisadores em estágio pós-doutoral e docentes integrantes de Programas de Pós-Graduação (PPG). Esses dados serão utilizados exclusivamente para as finalidades do Censo, não sendo admitido seu uso para fins administrativos, fiscais ou legais que possam resultar em qualquer tipo de penalização aos participantes.

Assim, o tratamento dos dados pessoais terá como finalidades subsidiar a promoção de políticas públicas na pós-graduação *stricto sensu*, fornecer informações estatísticas e indicadores para o planejamento e a gestão dos programas, promover o acesso à informação e a elaboração de relatórios sobre a situação da pós-graduação no país, bem como atender às diretrizes e objetivos do Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG).

Assim, com fundamento na execução de políticas públicas (art. 7º, inciso III, da LGPD), são tratados os seguintes **dados pessoais**, cujas **finalidades específicas** estão relacionadas na tabela abaixo:

<b><u>DADOS PESSOAIS</u></b>		
<b>Classe de Dado</b>	<b>Dado</b>	<b>Finalidades</b>
<b>Dados de Ensino</b>	tipo de instituição concluiu ensino médio	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Analisar a trajetória educacional do estudante da educação à pós-graduação.</li> <li>2. Análise de aspectos relacionados à equidade, à diversidade socioeducacional e ao histórico de acesso à educação básica</li> <li>3. Produção estatística.</li> </ol>
	tipo de instituição concluiu ensino superior	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Analisar a trajetória educacional do estudante da educação à pós-graduação.</li> <li>2. analisar os aspectos relacionados à equidade, à diversidade socioeducacional e ao histórico de acesso à educação básica</li> <li>3. Produção estatística.</li> </ol>
	tipo de instituição concluiu especialização <i>lato sensu</i>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Analisar a trajetória educacional do estudante da educação à pós-graduação.</li> <li>2. analisar os aspectos relacionados à equidade, à diversidade socioeducacional e ao histórico de acesso à educação básica</li> <li>3. Produção estatística.</li> </ol>
	tipo de instituição concluiu a última pós-graduação <i>stricto sensu</i>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Analisar a trajetória educacional do estudante da educação à pós-graduação.</li> <li>2. analisar os aspectos relacionados à equidade, à diversidade socioeducacional e ao histórico de acesso à educação básica</li> <li>3. Produção estatística.</li> </ol>

<b>Dados de identificação e características pessoais</b>	estado civil da pessoa	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Analisar como o estado civil pode influenciar no desempenho acadêmico.</li> <li>2. Subsidiar políticas públicas de apoio e inclusão.</li> <li>3. Análise estatística do perfil do corpo docente e discente.</li> </ol>
<b>Dados de família</b>	Quantidade de filhos Faixa etária de filhos Indicador de filhos com deficiência	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. monitorar a presença e o perfil etário de filhos dos respondentes</li> <li>2. Analisar o impacto da presença de filhos na trajetória acadêmica e profissional.</li> <li>3. Subsidiar políticas públicas institucionais de permanência, equidade e apoio à parentalidade.</li> <li>4. Produzir estatísticas agregadas sobre perfil familiar da pós-graduação</li> </ol>
	quantidade de pessoas dependentes	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Medir o impacto da composição domiciliar na produtividade acadêmica.</li> <li>2. Subsidiar políticas públicas de assistência.</li> </ol>
	escolaridade dos pais	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Avaliar o impacto da escolaridade dos pais no acesso à pós-graduação.</li> <li>2. Produção estatística.</li> </ol>
<b>Dados de identificação financeira</b>	renda familiar média mensal <i>per capita</i>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Traçar um perfil socioeconômico da pós-graduação.</li> <li>2. Identificar a distribuição de renda.</li> <li>3. Avaliar o impacto da condição socioeconômica no desempenho acadêmico.</li> <li>4. Subsidiar o desenvolvimento de políticas públicas.</li> </ol>
<b>Dados de habitação</b>	tipo de residência da pessoa	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Entender as condições habitacionais dos integrantes da pós-graduação</li> <li>2. Analisar as condições habitacionais dos participantes da pós-graduação;</li> <li>3. Levantar situações que possam demandar políticas de apoio à permanência estudantil.</li> <li>4. Produção estatística.</li> </ol>

<b>Dados profissionais</b>	indicador de docente da educação básica	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Identificar a presença de pessoas com experiência ou atuação na educação básica, o que possibilita análises sobre a integração entre os diferentes níveis de ensino e a contribuição da pós-graduação para a formação e valorização de professores nesse segmento;</li> <li>2. Subsidiar políticas públicas para formação de professores.</li> </ol>
	categoria administrativa da instituição do docente na educação básica	
<b>Dados financeiros</b>	indicador de recebimento de bolsa	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Analisar o financiamento de bolsas na pós-graduação.</li> <li>2. Analisar o impacto das bolsas na pós-graduação.</li> <li>3. Subsidiar políticas públicas de financiamento de bolsas.</li> </ol>
	origem do financiamento da bolsa	
	indicador de atividade remunerada	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Analisar perfil socioeconômico e condições de sustentabilidade.</li> <li>2. Analisar impacto na permanência e desempenho acadêmico.</li> <li>3. Subsidiar formulação de políticas públicas de apoio e flexibilização.</li> </ol>
<b>Dados acadêmicos</b>	indicador de intenção de abandono	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Identificar de fator de evasão e desistência.</li> <li>2. Subsidiar políticas públicas de apoio à pós-graduação.</li> </ol>
	expectativa profissional	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Identificação dos egressos da pós-graduação.</li> <li>2. Analisar a inserção profissional e fuga de cérebros.</li> <li>3. Subsidiar para políticas públicas de apoio à pós-graduação.</li> </ol>

Da mesma forma, são tratados os seguintes dados pessoais **sensíveis**, cujas **finalidades específicas** estão relacionadas na tabela abaixo:

<b>DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS COLETADOS PELO CENSO DA PÓS-GRADUAÇÃO</b>		
<b>Classe de Dados</b>	<b>Metadados</b>	<b>Finalidades</b>
<b>Dados de origem racial/étnica</b>	raça/cor	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Avaliar a composição racial da pós-graduação e promover políticas afirmativas e de equidade de oportunidades.</li> <li>2. Promover políticas de inclusão e combate à discriminação racial.</li> <li>3. Produção de estudos estatísticos.</li> </ol>
	povos ou comunidades tradicionais	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Identificar a inclusão e representatividade na pós-graduação.</li> <li>2. Promoção de políticas de inclusão e reconhecimento dos povos e comunidades tradicionais e promoção de equidade de oportunidades.</li> <li>3. Fornecer dados para subsidiar a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto 6.040/2007).</li> </ol>
	país de nascimento da pessoa	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Analisar a composição internacional e intercultural da comunidade acadêmica.</li> <li>2. Aprimoramento de políticas específicas para acolhimento, permanência e integração de estudantes e professores estrangeiros.</li> </ol>

		3. Planejamento de ações de cooperação acadêmica, científica e tecnológica entre o Brasil e outros países
	nacionalidade da pessoa	1. Análise da participação de estudantes e docentes estrangeiros, independentemente do local de nascimento, contribuindo para estudos sobre internacionalização e mobilidade acadêmica; 2. Subsidiar políticas públicas de internacionalização
<b>Dados de identidade de gênero</b>	identidade de gênero da pessoa	1. Analisar a composição de gênero na pós-graduação sob a perspectiva da diversidade de gênero, promovendo ações de equidade, inclusão e respeito à identidade de cada indivíduo. 2. Promover políticas públicas para inclusão, equidade e representatividade na pós-graduação.
<b>Dados de saúde</b>	indicador de deficiência	1. Monitoramento da inclusão de pessoas com deficiência na pós-graduação; 2. Subsidiar políticas públicas de acessibilidade; 3. Analisar necessidades individuais e promover a igualdade de acesso e permanência na pós-graduação. 4. Produzir estudos estatísticos
	tipo de deficiência	

<b>Dados de ações afirmativas</b>	indicador de beneficiário de cotas na graduação	1. Mapear o histórico de inclusão no sistema educacional.
	tipo de política de cotas na graduação	2. Verificar a trajetória vinculada a políticas de equidade desde a graduação até a pós-graduação. 3. Promoção de políticas públicas de inclusão no ensino superior.
	indicador de beneficiário de cotas na pós-graduação	1. Mapear o histórico de inclusão na pós-graduação; 2. Verificar a trajetória vinculada a políticas de equidade na pós-graduação;
	tipo de política de cotas na pós-graduação	3. Promoção de políticas públicas de inclusão na pós-graduação. 4. Histórico acadêmico.

## 6. Sobre a não eliminação dos dados pessoais

Os dados pessoais coletados no âmbito do Censo da Pós-Graduação *stricto sensu* serão tratados pela CAPES para o cumprimento das finalidades públicas em cumprimento de obrigação legal e regulatória prevista na Portaria CAPES nº 99, de 9 de abril de 2024 e a Instrução Normativa nº 4, de 9 de outubro de 2025. Findo o tratamento necessário à produção de estatísticas oficiais, os dados pessoais serão anonimizados para divulgação não identificada.

A não eliminação dos dados pessoais encontra respaldo no artigo 16, inciso I, da LGPD, que autoriza a conservação de dados pessoais para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, bem como para fins de interesse público. Nesse contexto, os dados pessoais serão mantidos pela CAPES para fins de interesse público e para realização de verificações posteriores de revisão dos indicadores produzidos, bem como para procedimentos de

---

auditorias do tratamento realizado. A manutenção histórica dos dados do Censo atende ao interesse público, pois permite a análise das políticas educacionais, a preservação da memória institucional e a produção de estatísticas oficiais e estudos técnicos sobre o Sistema Nacional de Pós-Graduação.

## 7. Direitos dos Titulares

O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito do Censo abrange as informações pessoais coletadas de docentes e discentes da pós-graduação, enquanto titulares dos dados.

Todo o processo de tratamento destes dados é conduzido a partir dos princípios da necessidade, finalidade e minimização dos dados, assegurando o respeito à privacidade e à proteção dos direitos dos titulares.

Dessa maneira, os titulares dos dados pessoais e sensíveis tratados no âmbito do Censo podem exercer seus direitos, mediante requerimento expresso próprio – ou pelo seu representante legal –, a qualquer momento por meio dos canais de comunicação elencados ao final deste documento.

Uma vez que o tratamento dos dados pessoais no Censo da Pós-Graduação *stricto sensu* possui como base legal a execução de políticas públicas – **não há que se falar em direitos relacionados ao consentimento dos titulares.**

Os titulares dos dados pessoais coletados possuem – conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – os seguintes direitos:

<b>DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS COLETADOS PELO CENSO DA PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> BRASILEIRA</b>	
<b>Direitos dos titulares</b>	<b>Descrição do Direito</b>
Confirmação de existência de tratamento e acesso aos dados	O titular possui o direito ao acesso e a confirmação da existência do tratamento de seus dados pessoais.
Acesso aos dados	O titular tem o direito de acesso aos dados tratados no contexto do Censo da Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> .
Informações sobre o compartilhamento de dados	Sem prejuízo das informações contidas neste aviso, o titular tem o direito de solicitar esclarecimentos adicionais sobre com quem os seus dados pessoais são compartilhados.
Petitionar em relação aos seus dados perante o encarregado ou a autoridade nacional	O titular dos dados possui o direito de petitionar ao encarregado nomeado pela CAPES, o qual o contato consta ao final deste documento, ou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.
Portabilidade de dados	Uma vez regulamentada pela Autoridade Nacional de Dados, o titular dos dados poderá solicitar a portabilidade de seus dados, quando tecnicamente viável.
Revisão de decisões automatizadas	O titular tem o direito de solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais e obter informação dos critérios utilizados, quando aplicável, de forma clara e adequada, nos termos previstos na LGPD.

## 8. Compartilhamento e Disseminação dos Dados Pessoais

O **compartilhamento** dos dados tratados pela CAPES no Censo da Pós-Graduação *stricto sensu* com terceiros ocorre no formato estatístico, de maneira agregada e anonimizada, de forma a evitar a identificação dos titulares dos dados. As informações

---

produzidas a partir do Censo serão classificadas como estatísticas oficiais, não sendo possível a realização de alterações após a coleta dos dados.

A **divulgação** dos microdados oriundos do Censo ocorrerá de forma anonimizada, respeitando o sigilo e a regra de anonimato nível K-3, a qual determina que a divulgação de um dado somente ocorrerá se existirem, no grupo correspondente, pelo menos três indivíduos que compartilhem as mesmas características ou atributos que compõem aquele grupo. A aplicação dessa regra busca proteger indivíduos, especialmente de grupos socialmente vulneráveis, da possível reidentificação e discriminação oriunda da associação direta entre os metadados e uma pessoa física.

A disseminação das estatísticas oficiais produzidas pelo Censo da Pós-Graduação ocorrerá mediante: 1) publicação de relatórios consolidados e indicadores no sítio eletrônico da CAPES; 2) disponibilização de microdados anonimizados, respeitando a regra do anonimato nível k-3; e 3) realização de eventos e workshops para a apresentação e discussão dos resultados.

## 9. Segurança

A CAPES adota, de forma contínua, medidas técnicas e administrativas para garantir a segurança, a confidencialidade e a integridade dos dados pessoais tratados no Censo da Pós-Graduação *stricto sensu*, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normativos aplicáveis.

A proteção dos dados pessoais é assegurada durante todo o ciclo de vida do tratamento, por meio de processos organizacionais estruturados e da aplicação de mecanismos destinados a prevenir acessos não autorizados e situações acidentais de destruição, perda, alteração ou vazamento.

Os dados coletados pelo Censo são tratados de forma isolada e independente de outros sistemas, sendo utilizados para as finalidades estatísticas e institucionais previstas neste Aviso. É expressamente vedado o uso das informações para fins administrativos, fiscais,

legais ou disciplinares que possam implicar em qualquer tipo de penalização aos participantes.

A CAPES compromete-se a comunicar os titulares, em prazo adequado, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco elevado aos seus direitos e liberdades, nos termos da legislação vigente. No entanto, exime-se de responsabilidade por danos decorrentes de culpa exclusiva de terceiros, como ataques maliciosos (ex: hackers ou crackers), ou de culpa exclusiva do usuário, como o compartilhamento indevido de senhas ou dados de acesso. Ainda assim, reafirma seu compromisso com o tratamento seguro e confidencial dos dados pessoais, dentro dos limites legais.

## 10. Cookies

A CAPES, como os demais órgãos da Administração Pública Federal, utiliza-se dos serviços do portal Gov.br para disponibilizar o seu sítio institucional. O portal Gov.br utiliza *cookies* próprios (primários), ou seja, do domínio gov.br, para registrar as configurações e preferências de navegação dos usuários e gerar relatórios estatísticos, por meio do Google Analytics, e *cookies* de terceiros para complementar essas estatísticas.

Utilizamos *cookies* estritamente necessários, com base na hipótese legal do legítimo interesse, que não podem ser desativados em nossos sistemas. Esses *cookies* permitem funcionalidades essenciais para o fornecimento dos serviços, tais como segurança, verificação de identidade e gestão de rede. Embora sejam necessários, você pode bloquear esses *cookies* diretamente no seu navegador, mas isso pode comprometer a sua experiência e prejudicar o funcionamento do sítio eletrônico.

Utilizamos também *cookies* de desempenho e de terceiros que são opcionais e vêm desabilitados por padrão. Os *cookies* opcionais dependem do consentimento do usuário - titular dos dados - para a sua utilização. Os *cookies* de desempenho visam à melhoria do sítio eletrônico por meio da coleta de dados anonimizados sobre navegação e do uso dos recursos disponibilizados. Os *cookies* de terceiros dependem dos serviços oferecidos, como por exemplo, melhorar as campanhas de informação do governo, oferecer conteúdo interativo,

melhorar a usabilidade e facilitar o compartilhamento de conteúdo nas redes sociais ou assistir a vídeos e apresentações animadas diretamente no Gov.br.

As configurações podem ser realizadas no banner de *cookies* ou modificadas, a qualquer tempo, no ícone de configurações avançadas de *cookies*, localizado na parte superior direita do sítio eletrônico. Para saber mais, acesse a "Declaração de *Cookies*" disponível no "Termo de uso e Aviso de Privacidade" do Gov.br.

## 11. Informações sobre o Controlador e Encarregado

O Controlador dos dados pessoais tratados no âmbito do Censo é a CAPES, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação.

Em caso de dúvidas relacionadas ao presente Aviso ou a proteção dos dados pessoais, envie uma mensagem ao nosso **Encarregado pelo Tratamento de Dados**:

nome: **Yuri Ghobad da Silva**

contato: [encarregado.lgpd@capes.gov.br](mailto:encarregado.lgpd@capes.gov.br)

designação: **Portaria CAPES nº 160, de 22 de agosto de 2023**

Para demais solicitações, procurar a Ouvidoria da CAPES por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Plataforma Fala.BR), <https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx>

## 12. Mudanças na Política de Privacidade

A presente versão (versão 1) desta Política de Privacidade foi atualizada pela última vez em: 01/12/2025.

A CAPES se reserva o direito de modificar, a qualquer momento as presentes normas, especialmente para adaptá-las às evoluções do serviço do Censo da Pós-Graduação *stricto sensu*, seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela supressão ou modificação daquelas já existentes. Esta Política de Privacidade poderá ser atualizada em decorrência de eventual atualização normativa, razão pela qual se convida o usuário a consultar periodicamente esta seção.